

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1967 de 31.08.01

DECRETO Nº 10.335/01
de 28 de agosto de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 150.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.795, de
29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-1691573.2003	Trânsito	
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

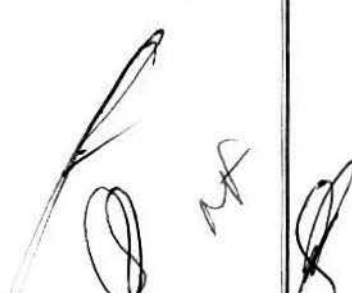
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento
vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-1691573.2003	Trânsito	
65.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de agosto de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.335/01

2

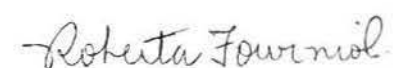


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
agosto do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos